

## RESOLUÇÃO Nº 335/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;
- a Resolução ANVISA/MS RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;
- a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;
- a Resolução nº 346/13 CIB/RS, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentados pelos municípios, conforme Anexo desta Resolução.



**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 335/16 - CIB/RS

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

## (PAB VARIÁVEL) Mês de outubro/2016

	1100 40 0444510/ 2020													
No	MUNICÍPIOS	Nº de ACS			Nº de ESF			Nº ESB						
		Atual	Ampliação	Total	Atual	Ampliação	Total	Atual		Ampliação		Total		
								Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	
1	Cachoeirinha	60	11	71	20	00	20	02	11	02	00	04	11	
2	Caxias do Sul	217	00	217	41	00	41	21	00	02	00	23	00	
3	Piratini	16	12	28	03	02	05	03	00	00	00	03	00	
	TOTAL	293	23	316	64	02	66	26	11	04	00	30	11	